LEI Nº 5185, DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE AÇÕES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar em bolsa de valores, pela cotação do dia, as seguintes ações da Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas:

CERTIFICADO Nº	ESPÉCIE/CLASSE	FORMA	QUANTIDADE
3.184.144	Preferencial B	Nominativa	28.506
3.184.145	Preferencial B	Nominativa	28.505
3.184.146	Preferencial B	Nominativa	28.505
3.184.147	Preferencial B	Nominativa	28.505
3.184.148	Preferencial B	Nominativa	28.505
3.184.149	Preferencial B	Nominativa	28.506
3.184.150	Preferencial B	Nominativa	28.506
3.184.151	Preferencial B	Nominativa	28.505
3.184.189	Preferencial B	Nominativa	28.506
3.184.190	Preferencial B	Nominativa	28.505
1.196.504	Ordinária	Nominativa	28.505
1.196.505	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.134	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.133	Ordinária	Nominativa	28.505
1.196.132	Ordinária	Nominativa	28.505
1.196.131	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.130	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.129	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.128	Ordinária	Nominativa	28.506
1.196.127	Ordinária	Nominativa	28.505
3.175.480	Preferencial B	Nominativa	11.259
3.175.659	Preferencial B	Nominativa	11.259
3.175.661	Preferencial B	Nominativa	11.259
3.133.009	Preferencial B	Nominativa	208.630
3.175.478	Preferencial B	Nominativa	11.259
3.175.641	Preferencial B	Nominativa	11.259
3.175.479	Preferencial B	Nominativa	11.259
1.186.626	Ordinária	Nominativa	11.259
1.186.646	Ordinária	Nominativa	11.259
1.186.644	Ordinária	Nominativa	11.259
1.186.464	Ordinária	Nominativa	11.259
1.186.463	Ordinária	Nominativa	11.259
1.186.465	Ordinária	Nominativa	11.259
1.142.233	Ordinária	Nominativa	540.564
	TOTAL GERAL DAS AÇÕES		1.454.412

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de agosto 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE

Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS GILBERTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município